



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 65

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 08 de maio de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal dentro de suas prerrogativas, deve proporcionar amplas condições ao comércio em geral para pleno funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO que em ocasiões das comemorações de datas festivas o afluxo ao comércio cresce verticalmente;

CONSIDERANDO que no próximo dia 09/05/76, domingo, será celebrado o "DIA DAS MÃES", data tradicional no calendário das famílias;

CONSIDERANDO, finalmente, pedido formulado pela Associação Comercial local através representantes da classe,

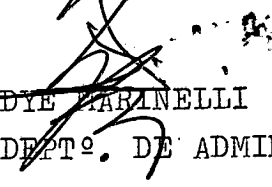
DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, até as 18(dezoito) horas, no próximo dia 08 de maio de 1976, sábado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

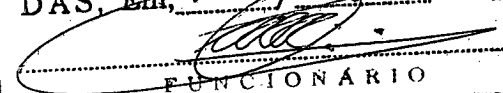

EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-

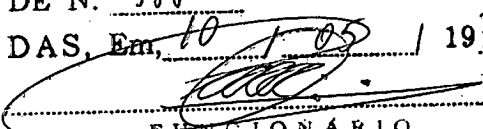
RAMA DE 07 / 05 / 1976

DE N.º 988

DAS, Em, 10 / 05 / 1976



FUNCIÓNARIO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 07 / 05 / 1976
DE N.º 988
DAS, Em. 10 / 05 / 1976

FUNÇÃOÁRIO